

# Para presidente, Assembléia terá votação secreta

A eleição do presidente da Assembléia Nacional Constituinte será por maioria absoluta e voto secreto, segundo determina o regimento interno da Câmara dos Deputados, uma vez que a Constituinte ainda não tem seu próprio regimento. A informação é do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Moreira Alves — que presidirá a sessão de instalação da Assembléia, no próximo domingo, e a da eleição de seu presidente, na segunda-feira —, para quem o regimento da Câmara “é o que mais se ajusta a uma votação dessa natureza”.

Ele disse que não aceitará questões de ordem que não sejam relacionadas diretamente à eleição do presidente da Assembléia. Dessa forma, pretende passar à frente a interpelação prometida pelo PT de questionar se os senadores remanescentes de 1982 podem ou não votar para a presidência da Constituinte. O PT alega que eles não foram eleitos para constituintes e, portanto, não têm direito a voto.

O presidente do STF revelou que se prevalecerá dos regimentos da Câmara e do Senado para dirimir as questões de ordem que eventualmente sejam levantadas pelos parlamentares, e acrescentou que suas decisões são irrecorríveis, já que o regimento determina que só cabem recursos às questões de ordem que digam respeito à Constituinte. Moreira disse esperar que se faça “a melhor Constituinte possível para o País nesse momento”, ressaltando porém que ela poderá não ser a dos “seus sonhos”.

Ele não é favorável a que o novo texto constitucional seja longo, “para evitar que perca a força e a necessária estabilidade”. Isso porque permitiria que fosse alterada a todo instante para atender problemas momentâneos”. Moreira Alves, porém, não acha que ele deva ser curto, pois daria “margem para interpretações evolutivas”. Para ele, deve ser encontrado um meio termo entre os dois extremos, de forma a que se tenha o texto constitucional mais adequado.

O presidente da Suprema Corte estabeleceu um paralelo entre a Constituição de 46 e a que será instalada neste domingo. Ele disse que ambas têm em comum o fato de serem livres. Tanto naquela como nessa os constituintes foram eleitos, embora na de 46 tenha havido uma revolução e a deposição do Chefe de Estado.